

Processo nº 0797452-75.2025.8.07.0016 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda: REAL BRASÍLIA FUTEBOL

Credor: MARCOS PAULO BRAZION

PARECER ADMINISTRADOR JUDICIAL

I - RELATÓRIO

O credor **MARCOS PAULO BRAZION** apresentou pedido de habilitação extrajudicial de crédito, instruído com certidão expedida pela Justiça do Trabalho, referente ao processo nº **0000684-42.2024.5.10.0013**, no qual foi reconhecido crédito de natureza trabalhista no valor de **R\$85.243,51**.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que o credor já se encontra relacionado na relação de credores anteriormente publicada. Em contato com o patrono do credor, obtivemos a informação de que se trata de retificação do valor lançado na relação de credores, motivo pelo qual recebemos a habilitação como pedido de retificação extrajudicial.

O requerimento encontra-se devidamente instruído, com documentação hábil a comprovar a origem e regularidade

do crédito, em conformidade com o art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nosso entendimento é pelo acolhimento da habilitação extrajudicial apresentada por **MARCOS PAULO BRAZION**, motivo pelo qual retificamos a relação de credores, para fazer constar o crédito no valor de **R\$85.243,51**, na classe dos créditos trabalhistas, até ulterior deliberação judicial.

Brasília, 10 de abril de 2026.

MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

OAB-DF 12.163 - AJ